

CÂMARA MUNICIPAL DE DUARTINA

Estado de São Paulo

Av. Emilio Menechelli, N.º 670 – Vila Duartina – CEP. 17.470-000
DUARTINA/SP – FONE/FAX: (14) 3282.1018
www.duartina.sp.gov.br/camara@duartina.sp.gov.br

MENSAGEM Nº 01/2.022

Senhores Membros da Câmara Municipal, submetemos à elevada consideração de Vossas Excelências o incluso Projeto de Resolução n.º 001/2022 que “Dispõe sobre a revisão geral anual de 11% (onze por cento) aos vencimentos dos comissionados/servidores e de 10% ao presidente e vereadores da Câmara Municipal”.

Temos a honra de apresentar para análise, discussão e votação nesta casa, o Projeto de Resolução n.º 01/2022 que tem por finalidade a concessão de revisão geral anual aos cargos comissionados/servidores públicos deste Poder Legislativo, assegurando-se, também, o direito desse benefício ao Presidente e aos Vereadores desta Casa, com base e fundamento no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

Justificamos que o índice adotado para tal revisão de 11% (onze por cento) aos cargos comissionados/servidores públicos deste Poder Legislativo, foi o mesmo adotado pelo Poder Executivo na forma do Projeto de Lei n.º 13/2022 aos, seus servidores públicos municipais.

Justificamos que o índice adotado para revisão geral anual do presidente e vereadores de 10% (dez por cento), foi adotado com base na inflação dos últimos 12 meses aferida pelo índice IPCA.

Ao submetermos a propositura à apreciação dessa douta Câmara, estamos certos de que os senhores saberão reconhecer que merece aprovação.

Câmara Municipal de Duartina, 18 de março de 2.022.

LUIZ HENRIQUE PEDRO

Presidente

ROMIM FOGAÇA RODRIGUES

1ª. Vice-Presidente

ANA PAULA CARVALHO VIEGAS

1ª Secretária

SIDNEI DORETTO

2º. Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE DUARTINA

Estado de São Paulo

Av. Emilio Menechelli, N.º 670 – Vila Duartina – CEP. 17.470-000
DUARTINA/SP – FONE/FAX: (14) 3282.1018
www.duartina.sp.gov.br/camara@duartina.sp.gov.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2.022

“DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DE 11% (ONZE POR CENTO) AOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS e 10% AO PRESIDENTE E VEREADORES, DESTA CÂMARA MUNICIPAL”

CONSIDERANDO: O índice de revisão geral adotado pelo Poder Executivo na forma do Projeto de Lei n.º 13/2022, visando a equidade entre os Poderes Executivo e Legislativo:

RESOLVE:

Considerando o disposto no artigo 37, inciso X da Constituição Federal de 1988, observadas suas posteriores Emendas;

Considerando, ainda, o disposto no artigo 70 da Lei Orgânica do Município de Duartina; e

Considerando, por fim, o Projeto de Lei nº 13/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal, que prevê a concessão de revisão geral anual de 11% (dez por cento) sobre os salários dos servidores públicos municipais, a partir de 01 de março de 2022;

A Mesa da Câmara Municipal de Duartina, Estado de São Paulo, apresenta para exame e deliberação desta Casa, o seguinte Projeto de Resolução:

Artigo 1º) – Fica concedida aos servidores públicos efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Duartina, a revisão geral anual de 11% (onze por cento) sobre seus respectivos salários, com efeitos a partir de 01 de março de 2022.

Artigo 2º) – Os Vereadores e o Presidente da Câmara Municipal de Duartina, farão jus à revisão geral anual de 10% (dez por cento) sobre seus respectivos subsídios, observando-se a mesma data que trata o artigo 1º desta Resolução.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUARTINA

Estado de São Paulo

Av. Emilio Menechelli, N.º 670 – Vila Duartina – CEP. 17.470-000
DUARTINA/SP – FONE/FAX: (14) 3282.1018
www.duartina.sp.gov.br/camara@duartina.sp.gov.br

Artigo 3º) – As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotação própria constante do orçamento para o exercício de 2022, suplementadas se necessário.

Artigo 4º) – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de março de 2.022, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Duartina, 18 de março de 2.022.

LUIZ HENRIQUE PEDRO
Presidente

ROMIM FOGAÇA RODRIGUES
1ª. Vice-Presidente

ANA PAULA CARVALHO VIEGAS
1ª Secretária

SIDNEI DORETTO
2º. Secretário